Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 173/2025

indica à Chefe do Executivo Municipal que sejam realizados estudos pelo setor competente da Prefeitura com o objetivo de proceder com a contratação do fornecimento de energia fotovoltaica, visando a economia dos recursos públicos.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura com o objetivo de proceder a contratação do fornecimento de energia fotovoltaica, visando à economia dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA:

A energia fotovoltaica oferece diversos benefícios para prefeituras, com destaque para a economia na conta de energia, que pode variar entre 30% e 95%, dependendo do tamanho do sistema instalado e do consumo energético do local. Com a geração própria de eletricidade, a prefeitura pode reduzir significativamente a dependência da rede pública, resultando em uma redução considerável nas despesas com energia elétrica.

Além disso, os sistemas fotovoltaicos possuem alta durabilidade, com uma vida útil de 25 a 30 anos e exigem baixa manutenção, o que diminui os custos operacionais ao longo do tempo. A adoção dessa tecnologia também contribui para a sustentabilidade ambiental, ao reduzir as emissões de gases de efeito estufa e promover o uso de uma fonte de energia limpa. Dessa forma, a energia fotovoltaica é uma alternativa vantajosa para prefeituras, garantindo economia, eficiência e compromisso com o meio ambiente.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 14 de Abril de 2025

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho
Professor Vicente (PROGRESSISTAS) - Autor

Proposição redigida por Paulo Felipe Ferreira Barroso

Lida na sessão de 14/04/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 14/04/2025
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente